PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Rua Siqueira Campos nº.220 CGC 10.260.222/0001-05 — PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 715/90

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de Cr$. 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.1 - Departamento Pessoal e Serviços Gerais

03070212-10 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA E CADEI PÚBLICA.....

Cr$. 100.000,00

3.1.2.0 -Material de Consumo.....Cr$. 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....

Cr$. 80.000,00

04.1 - Departamento de Tesouraria

03080322-19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ....Cr$. 950.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr$. 950.000,00

04.2 - Departamento de Tributos e Rendas.

03080302 -20 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....Cr$. 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr$. 500.000,00

05.1 - Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus

08421882-25 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO ENSINO Cr$. 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$. 200.000,00

08472392-31 - TRANSPORTE ESCOLAR ..... Cr$. 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$. 150.000,00

Gabinete do Prefeito

06.1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

08482472-33 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

Cr$. 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$. 300.000,00

06.2 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTES

08462241-16 - CONSTRUÇÃO PARQUES RECREATIVO DESPORTES.....

Cr$. 1.000.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr$. 1.000.000,00

07.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754281-17 - CONST. E AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE.....

Cr$. 1.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$. 1.000,000,00

13754281-18 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE.....Cr$. 1.300.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....

Cr$. 1.300.000,00

08.1 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO

15813162-44 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO HABITACIONAL.....

Cr$. 200.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas...Cr$. 200.000,00

08.2 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

15814862-47 - MANUTENÇÃO AUXILIO A PESSOAS CARENTES.....

Cr$. 180.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas...Cr$. 180.000,00

15814862-48 - SUBVENÇÃO SOCIEDADE SÃO SEBASTIÃO :.....

Cr$. 200.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$. 200.000,00

09.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10583231-22 - CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO MEIO FIO.Cr$. 700.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$. 700.000,00

10583231-23 - CONSTRUÇÃO CANAL ENCOSTA E CALÇADAS.....

Cr$. 200.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$. 200.000,00

10583231-25 - CONSTRUÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS....Cr$.1.000.000,00

Gabinete do Prefeito

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$. 1.000.000,00
10583231-27 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE.....Cr$. 2.400.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material PermanenteCr$. 2.400.000,00
10583232-49 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....Cr$. 310.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$. 310.000,00
09.2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10603252-51 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA...Cr$. 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$. 300.000,00
10603272-53 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....
Cr$. 700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$. 700.000,00
09.3 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
16885342-54 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....Cr$. 1.200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$. 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$. 700.000,00
10.1 - DEPARTAMENTO AGRÍCOLA
04140771-35 - CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO HÍDRICO.....
Cr$. 500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$. 500.000,00
04140781-37 - EQUIPAMENTO AGRÍCOLA.....Cr$. 3.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento Material Permanente..Cr$. 3.000.000,00
04181112-58 - MANUTENÇÃO APOIO AO PRODUTOR RURAL.....
Cr$. 110.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$. 110.000,00
10.2 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
04160962-59 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....Cr$. 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$. 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$. 100.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$. 17.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

010620 fls 159 V a 161

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 01 de junho de 1990.

FRANCISCO CINTRA CALVAC
PREFEITO